

DFD Nº 00048/2025 SMS-PMAAN

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e nos art. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 030, de 19/02/2024, encaminho o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para a necessidade de prestação de serviços para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL para o ano orçamentário de 2026.

SETOR REQUISITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela formalização da demanda:	CPF
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM	244.185.952-87
Cargo	Provimento/Natureza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	NOMEADO
E-mail:	Telefone/WhatsApp:
smsaguazuldonorte@gmail.com	94 99222-9162

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA JUSSARA, MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

A presente contratação tem por finalidade a locação de imóvel destinado a abrigar provisoriamente a equipe e as atividades da Estratégia de Saúde da Família III (ESF), durante o período em que o prédio público atualmente utilizado passará por reforma e adequações estruturais.

A medida é necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais de atenção básica à saúde, evitando interrupções no atendimento à população da área de abrangência. A locação temporária permitirá que a equipe mantenha suas ações de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde, assegurando o acesso da comunidade aos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a escolha de imóvel adequado possibilita condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança e acessibilidade, em conformidade com as normas sanitárias e de vigilância em saúde, garantindo um ambiente apropriado tanto para os profissionais quanto para os usuários.

Dessa forma, a locação do imóvel se apresenta como medida indispensável e de caráter temporário, até a conclusão das obras no prédio público original, assegurando a manutenção ininterrupta e eficiente dos serviços de saúde prestados à população.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER(EM) ADQUIRIDOS

Para atender as demandas das unidades orçamentárias da ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, estima-se, o consumo dos serviços, conforme as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	12	MESES	1.518,00	18.216,00

ELEMENTOS E SUBELEMENTOS DE DESPESAS DOS SERVIÇOS DEMANDADOS

Os recursos financeiros para os custeios dos encargos das aquisições dos bens, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual 2025, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO(S) DE DESPESA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DESDOBRADA(S) POR ELEMENTO(S) E ITEM(NS) DE GASTO(S) - SUBELEMENTO(S)
10 301 0003 4.003-Ações de Atenção Primaria em SAúde	33903600- Outros serviços de terceiros pessoa física 33903614- Locação de imóveis

PREVISÃO DAS DATAS EM QUE DEVEM SER INICIADO AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser baseados em um planejamento anual, ser disponibilizados assim que finalizado o processo.

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

NOME: PRISCILA SANTOS DE SOUSA
CARGO: GERENTE DE UNIDADE BASICA DE SAUDE
MATRICULA: 0023973ATAS

GRAU DE PRIORIDADE DOS SERVIÇOS

<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
--------------------------------	--------------------------------	--



Justificativa
O grau de prioridade é alto, os serviços são essenciais para o funcionamento da saúde pública no município.

ALINHAMENTO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	
Prevista no PCA deste exercício	x Não prevista no PCA deste exercício

Ressalto que a compras pretendida não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, a pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, 2024 e 2025 na Lei Orçamentária Anual 2026 e no Plano Plurianual 2022, como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

As presentes necessidades não se encontram vinculadas por dependências com os objetos de outros documentos de formalização de demandas para as suas execuções.

Água Azul do Norte/PA, 06 de novembro de 2025

JOSE WANDERLEY Assinado de forma digital
BARBOSA por JOSE WANDERLEY
MILHOMEM:24418595287
595287 Dados: 2025.11.06 17:03:38
-03'00'

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte-PA